

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 517/2006

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA CRIAR O DIPLOMA "MULHER-CIDADÃ CLARA ZETKIN".

Data da Norma	
12/12/2006	

Data de Publicação 15/12/2006 Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

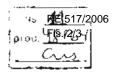
Projeto de Resolução nº 729/2006 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência **Em vigor**

Observações CÂMARA - regimento interno HOMENAGENS E CENSURAS Autor: ANA VICENTINA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



(Proc. 48.164)

RESOLUÇÃO Nº. 517, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de dezembro de 2006, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido destes dispositivos:

"Art. 191. (...)

(...)

XXV- Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin", destinado a quem se destacar em área filantrópica, religiosa, educacional, social, cultural, artística, política e profissional.

(...)

"Art. 195-A. No caso do inciso XXV:

I- a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

a) decisão própria, uma vez;

b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II- a biografia será apresentada até 1º de fevereiro;

III- o pergaminho:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana alusiva ao Dia Internacional da Mulher (8 de março)."



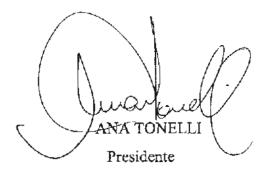
Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

114 006

(Resolução nº. 517-fls.2)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de dezembro de dois mil e seis (12/12/2006).



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em doze de dezembro de dois mil e seis (12/12/2006).

æ٩ WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

-

сош